



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE
E-mail: pmgg@vitorialink.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 880/2001

EMENTA: Dá nome a Escola Lídia Borella Dornelas Câmara, localizada na Vila da Cohab, Glória do Goitá-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

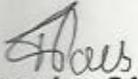
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada ESCOLA LÍDIA BORELLA DORNELAS CÂMARA, localizada na Vila da Cohab, Glória do Goitá - PE.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pela confecção e fixação da placa de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 19 de fevereiro de 2001.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita